

Artigo 9.º

Regimes especiais

1 — A Câmara Municipal pode, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a Junta de Freguesia competente:

a) Restringir os períodos de funcionamento dos estabelecimentos, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente o direito ao repouso;

b) Alargar os limites dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em localidades em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem.

2 — As entidades consultadas ao abrigo do número anterior devem pronunciar-se no prazo de 15 dias, a contar da respetiva notificação, considerando-se haver concordância se a respetiva pronúncia não for recebida dentro do referido prazo.

3 — A decisão de restrição do horário de funcionamento é antecedida de audiência dos interessados, concedida para que os mesmos, num prazo de 10 dias, se pronunciem sobre a mesma.

4 — Em circunstâncias específicas, nomeadamente em ocasiões festivas, pode o Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competências delegadas para o efeito, autorizar o alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos sem horário de funcionamento livre sem prévia audição das entidades referidas no número anterior, mediante requerimento escrito apresentado pelos interessados com pelo menos cinco dias de antecedência, do qual deve constar o período de funcionamento pretendido e os fundamentos dessa pretensão.

Artigo 10.º

Estabelecimentos de caráter não sedentário

Aos estabelecimentos de caráter não sedentário, nomeadamente as unidades móveis e amovíveis localizadas em espaços públicos ou privados de acesso público, aplicam-se os limites ao horário do seu funcionamento constantes do n.º 4 do presente regulamento.

Artigo 11.º

Permanência nos estabelecimentos

Após o encerramento é expressamente proibida a permanência de pessoa no seu interior para além do responsável pela exploração e seus trabalhadores, enquanto realizam trabalhos de limpeza, manutenção e fecho de caixa.

Artigo 12.º

Encerramento obrigatório

Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços encerrrão, obrigatoriamente, nos seguintes dias:

- a) Um de janeiro;
- b) Dezoto de fevereiro;
- c) Vinte e cinco de dezembro.

Artigo 13.º

Festividades

No período de Natal, Ano Novo e Carnaval, a Câmara Municipal, consultadas as entidades referidas no artigo 9.º, poderá fixar horários especiais de abertura e encerramento.

Artigo 14.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente regulamento compete à Guarda Nacional Republicana, à Autoridade Alimentar e Económica e ao Município de Valença.

Artigo 15.º

Contraordenações

1 — O funcionamento dos estabelecimentos fora dos horários previstos no presente Regulamento constitui contraordenação, nos termos

do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro e 48/2011, de 01 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro.

2 — A instrução dos processos de contraordenação e a aplicação das coimas e sanções acessórias são da competência do Presidente da Câmara Municipal.

3 — As autoridades de fiscalização referidas no artigo 14.º podem determinar o encerramento imediato do estabelecimento que se encontrar a laborar fora do funcionamento estabelecido.

Artigo 16.º

Dúvidas e Omissões

1 — Em tudo o que não estiver previsto no presente regulamento, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio na redação atual e demais legislação aplicável, com as devidas adaptações.

2 — As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão objeto de deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, fica revogado o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao PÚblico e de Prestação de Serviços de Valença.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicitação, nos termos legais.

Para constar, se publica o presente regulamento que vai ser afixado nos lugares públicos do estilo.

E eu, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe de Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença, o subscrevi.

04 de dezembro de 2015. — O Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes.

309191365

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 15106/2015

Procedimento concursal para constituição de bolsa de recrutamento de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

No seguimento do procedimento concursal, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 28, de 10 de fevereiro, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201502/0188 e no Jornal "Jornal de Notícias" de 11 de fevereiro, todos do ano de 2015, para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 30.º e artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista de resultados do 1.º método de seleção, prova teórica de conhecimentos (PC), assim como, a data e o local para a realização do segundo método de seleção, avaliação psicológica do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, publicitada na página eletrónica desta Autarquia em, desta Autarquia em www.cm-viana-castelo.pt.

10 de dezembro de 2015. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

309198129

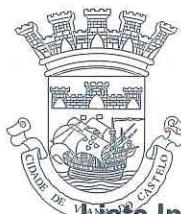


[Handwritten signature]

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído, pelo Técnico Superior Engenheiro, Eng.º António Rodrigues Carvalho, que presidirá o procedimento concursal, no impedimento da Chefe de Divisão da Rede Viária, Eng.ª Maria da Cruz Ramos, de acordo com o ponto 12 do aviso de abertura (O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos), pelo Técnico Superior de Recursos Humanos, Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, na qualidade de membro efetivo e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr. ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, tendo por fim proceder à publicitação dos resultados do 1.º método de seleção, **prova teórica de conhecimentos (PC)**, assim como, definir a data e o local para a realização do segundo método de seleção, Avaliação Psicológica do procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Assistente Operacional- Fiel de Armazém, da carreira geral de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o publicado no Diário da República II Série n.º 28, de 10 de fevereiro, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201502/0188 e no Jornal "Jornal de Notícias" de 11 de fevereiro, todos do ano de 2015.

PRIMEIRO: Teve a reunião em vista a publicitação da lista intercalar dos candidatos, referente aos resultados obtidos por aplicação do primeiro método de seleção, **prova teórica de conhecimentos (PC)**, de acordo com o aviso de abertura.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, publicitase as classificações obtidas no 1.º método de seleção, ficando assim a lista ordenada alfabeticamente conforme se indica:



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Lista Intercalar – 1.º Método de Seleção Prova teórica de conhecimentos (P.C.)

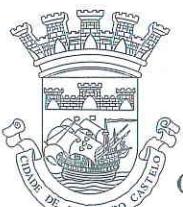
Nome	1.º Método de Seleção
	Prova de Conhecimentos
	P.C.
Ana Mónica da Cunha Ribeiro	9,50
Anabela Dias Freitas Lima	7,00
André Manuel Miranda Neto	0,50
Andreia Cristina da Rocha Borlido	10,75
António Manuel Cerqueira de Araújo	10,50
Barbara Ferreira Correia	7,25
Carlos Alberto Moraes Felgueiras	6,25
Carlos Emanuel Estriga Teimão Baptista Santos	8,75
Carlos Manuel Rodrigues Machado	8,50
Cristina Duran Sanchez Simas	8,00
Delfim Nelson Garrido Fernandes	6,50
Eduardo Jorge de Moraes Felgueiras	2,25
Elisabete Franco do Vale	4,75
Elisabete Pereira da Silva Cravo	6,75
Eugénio Pires Coelho	1,00
Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde	13,75
Fábio Henrique Ferreira da Silva	1,00
Fernando Manuel Ramos de Oliveira	2,75
Filipa Alexandra Pereira Caetano	8,75
Henrique Jorge Lourenço Correia	3,75
Hugo Gonçalves Dantas da Silva	16,75
Hugo Miguel Correia Soeres	11,50
Ildo de Jesus Reina de Moraes	4,00
Ivo Manuel Correia Vieira	7,75
João Carlos Peres de Passos	3,75
João Marcos Pinto da Silva	13,00
Jorge Manuel Siano Pinheiro	4,50
José Eduardo Fernandes Rodrigues	6,00
Liliana Rosária Esteves Passos	7,50
Luciano Araújo Moreno	1,50
Luísa Cristina Rocha Rodrigues	5,25
Manuel Rodrigues Lima	1,00
Maria do Rosário Noro Vilas Boas	11,00
Marisa Cardoso Magalhães	7,50
Pedro Miguel Branco de Sousa	2,25
Pedro Miguel Cordeiro Leonel	5,25
Pedro Nuno Mesquita Teixeira da Rocha	8,00
Ricardo Diogo Pimenta Gonçalves Borlido	6,00
Ricardo Jorge Sousa Vieitas	4,75
Rogério Manuel de Amorim Barros	3,50
Ruben Alexandre Ferreira da Silva	3,25
Rui Manuel Pires do Vale	1,50
Sandra Amorim Parente da Silva	11,50
Secundino José Araújo Meira	4,50
Solange Alves Coutinho	6,50
Sónia Cardoso Magalhães	3,25
Vanessa Patricia Sousa Arieira	3,25



Câmara Municipal de Viana do Castelo

SEGUNDO: Excluir os seguintes candidatos ao procedimento concursal por

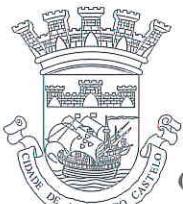
falta de comparência no 1.º método de seleção, prova teórica de conhecimentos: Adriano Alves dos Santos, Alberto Manuel Gavinho Lomba, Alexandre Filipe Matos Borlido, Alípio Domingos dos Santos Barreto, Ana Isabel Castro Guia, Ana Lima Lopes, Ana Maria Silva Franco, Ana Paulo Aveiro Malheiro de Sá, Anabela da Costa Lima, André Hilário Vilar Rodrigues, António José Castelar dos Santos, António Manuel Ferreira Borlido, António Sérgio Marinho Taborda Freitas, Benjamim Parente Rodrigues, Bruno Jorge Fernandes Cerqueira, Bruno José Brito Ferreira, Bruno Miguel Sampaio Gigante Tiago, Bruno Miguel Torres de Carvalho, Bruno Ricardo Ruela Alves, Carina Marisa Ribeiro Maljoga Martins, Carla Maria Gomes Araújo, Carlos Alberto de Sousa Almeida, Carlos António Ramos Rodrigues, Carlos Jorge Alves Nascimento, Carlos Manuel Sousa Quintas, Carlos Narciso Cavalheiro da Silva, Cristina Dantas Teixeira, Daniel Holz Selau, Diana Isabel Maciel Ribeiro, Dinis António Sousa Pinto, Diogo Araújo Gomes, Domingos Alberto Rodrigues Gonçalves, Domingos Gonçalves Barbosa, Domingos Serafim Elias Ribeiro, Eduardo Fernando Soares de Freitas, Fernanda Raquel Fernandes Lemos, Fernando Manuel Gaudino Passos Azevedo, Fernando Santa-Marina Gomes da Cunha, Filipa Mónica Anacleto Miguel Ramos, Florinda Maria da Silva Lima, Francisco de Jesus Marques, Francisco Eduardo Imperadeiro Oliveira, Hélder Manuel Gonçalves Pereira, Helena Maria Rodrigues da Silva, Henrique Miguel Barbas Serra, Hugo Alexandre Ribeiro de Morais, Hugo Miguel Balsa de Sousa, Hugo Miguel Nicolau da Rocha, Hugo Miguel Simões Vieira, Ivo Augusto Domingues Caldas, Jéssica Dias Moreira, João de Passos Barbosa Rocha, Joaquim António Pereira de Sousa, Jorge Felgueiras de Carvalho, Jorge Filipe Neiva Fornelos, Jorge Manuel Soares Araújo, José Alberto Fernandes Pereira, José António Barbosa Araújo, José Carlos Durães Correia, José Carlos Lima da Costa Peixoto, José Fernandes da Silva Marques, José Henrique Barreto da Silva, José Manuel Borlido Vieites, José Manuel Esteves de Sousa, José Manuel Silva Franco, José Pedro de Sousa Ferreira, Lopo Manuel Abreu, Luis Filipe Lourenço Tavares Pereira, Luis Filipe Segadães



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Carrilho, Luis Pedro de Sousa Carvalho, Luis Tiago Arezes Couto, Manuel de Jesus Correia Varajão, Manuel Martinho Pereira Lopo, Manuela Ivone Barbosa Lima, Marcelo Reis Gonçalves, Marcelo Tomé Domingues Alves, Marco Paulo Pereira da Conceição, Maria Antonieta Zamith Nogueira da Cruz, Maria de Fátima Barros de Carvalho, Maria Isabel Silva Marques, Maria Manuela da Silva Ferreira, Maria Manuela da Torre Gaivoto, Marinha da Conceição Dias da Silva, Mário Manuel Ribeiro Mendes, Mário Rocha Martins Rufo, Marisa de Fátima Ferreira Barbosa, Nelson Carlos Cruz de Morais, Nelson Davide Arantes Linhares, Nelson de Passos Sousa Lima, Nuno Filipe Pinto Cardoso, Nuno João Lopes Meireles, Nuno Miguel Pita Gomes da Cunha, Orlando Maria Martins Antunes da Silva Fontainha, Patrícia Enes Carvalhosa, Paulo Cesar Sousa do Rosário, Paulo Jorge Castro Lemos, Paulo Jorge Gonçalves Valente, Paulo Rolando Freitas de Barros Coelho, Paulo Rui de Araújo Pereira, Pedro Alexandre Couteiro Fernandes, Pedro Miguel Vital Barros, Ricardo José Lourenço Esteves Gonçalves, Rita Maria da Silva Lima, Roberto Carlos Magalhães Gonçalves, Rogério Duarte Gonçalves Ferreira, Rosa Maria Pereira Lopes, Ruben Reis Gonçalves, Rui André Rodrigues Correia, Rui Fernando do Carmo Chivarria, Rui Filipe Costa Almeida, Rui Paulo do Pereiro Gonçalves, Rui Pedro Pereira da Silva, Rute Gonçalves Felgueiras de Carvalho, Sérgio de Deus da Rocha, Sofia Rego da Costa, Soleina Anelisa Évora Neves, Teresa Sofia da Silva Pinho Fagundes, Tiago Borlido Fernandes, Valter Emanuel Felisberto Brito, Vasco Dantas Teixeira, Vera Mónica Nunes de Melo Sárria Pereira, Victor Manuel Martins Dias, Viriato de Sousa Brandão, Vítor Augusto Vaz Sousa Nogueira, Vítor Carvalho Araújo, Vítor Dias Barrosa e Vítor Salvador Vicente Pereira.

TERCEIRO: Excluir os seguintes candidatos ao procedimento concursal por não terem obtido classificação igual ou superior a 9,5 valores, na prova teórica de conhecimentos: **Anabela Dias Freitas Lima, André Manuel Miranda Neto, Barbara Ferreira Correia, Carlos Alberto Moraes Felgueiras, Carlos Emanuel Estriga Teimão Baptista Santos, Carlos Manuel Rodrigues Machado, Cristina Duran Sanchez Simas, Delfim Nelson Garrido Fernandes, Eduardo Jorge de Moraes Felgueiras, Elisabete Franco do**



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Lily

Vale, Elisabete Pereira da Silva Cravo, Eugénio Pires Coelho, Fábio Henrique Ferreira da Silva, Fernando Manuel Ramos de Oliveira, Filipa Alexandra Pereira Caetano, Henrique Jorge Lourenço Correia, Ilídio de Jesus Reina de Moraes, Ivo Manuel Correia Vieira, João Carlos Peres de Passos, Jorge Manuel Siano Pinheiro, José Eduardo Fernandes Rodrigues, Liliana Rosária Esteves Passos, Luciano Araújo Moreno, Luísa Cristina Rocha Rodrigues, Manuel Rodrigues Lima, Marisa Cardoso Magalhães, Pedro Miguel Branco de Sousa, Pedro Miguel Cordeiro Leonel, Pedro Nuno Mesquita Teixeira da Rocha, Ricardo Diogo Pimenta Gonçalves Borlido, Ricardo Jorge Sousa Vieitas, Rogério Manuel de Amorim Barros, Ruben Alexandre Ferreira da Silva, Rui Manuel Pires do Vale, Secundino José Araújo Meira, Solange Alves Coutinho, Sónia Cardoso Magalhães e Vanessa Patrícia Sousa Arieira.-----

QUARTO: O Júri deliberou proceder à marcação da **Prova de Avaliação Psicológica (AP)**, de caráter eliminatório, para os dias 11 e 13 de janeiro do ano de 2016, na alameda João Alves Cerqueira, Porta 498 e 500 – 4900-369, Viana do Castelo (Junto à doca de Viana do Castelo).-----

Cada candidato(a) será convocado(a) para dois momentos de avaliação no mesmo dia: avaliação em grupo, das 10H00 às 12H00, para aplicação de testes psicotécnicos e de personalidade e entrevista psicológica individual no período da tarde conforme hora abaixo indicada:-----

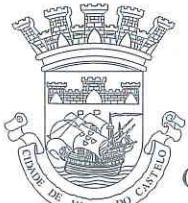
Dia 11 de janeiro de 2016

Nome do Candidato	Avaliação em Grupo	Entrevista Individual
	Hora	Hora
Ana Mónica da Cunha Ribeiro	10H00 às 12H00	14H00
Andreia Cristina da Rocha Borlido	10H00 às 12H00	15H00
António Manuel Cerqueira de Araújo	10H00 às 12H00	16H00
Eunice Belinda Silva Araújo Monteverde	10H00 às 12H00	17H00
Hugo Gonçalves Dantas da Silva	10H00 às 12H00	18H00

Dia 13 de janeiro de 2016

Nome do Candidato	Avaliação em Grupo	Entrevista Individual
	Hora	Hora
Hugo Miguel Correia Soares	10H00 às 12H00	14H00
João Marcos Pinto da Silva	10H00 às 12H00	15H00
Maria do Rosário Noro Vilas Boas	10H00 às 12H00	16H00
Sandra Amorim Parente da Silva	10H00 às 12H00	17H00

QUINTO: Os candidatos devem ser portadores de documento de identificação, **Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão**.-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

SEXTO: Nos termos do art.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, é fixado o prazo de dez dias úteis para querendo e por escrito, informar sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos.

SÉTIMO: Mais foi deliberado proceder à publicação desta ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal.

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A - G - S - - A . 2 - C - a - n - h -

(António Rodrigues Carvalho)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)

(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)